

SGD:

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 019/2016

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016WO8KDG
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº2016WO8KDG**, demandante Sr. Manuel Teixeira Diniz. Palmas–To.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. Foi identificada a existência de débitos em aberto, Quanto a legislação: “*ATR 029, Art. 81. Os ramais prediais de água poderão ser desligados das redes públicas respectivas: I - por interesse do usuário, mediante pedido, observado o cumprimento das obrigações previstas em contratos e a legislação pertinente.*” . Dessa forma, o usuário deverá comparecer ao atendimento físico da concessionária, efetuar o pagamento dos débitos em aberto e posteriormente solicitar o corte no fornecimento de água, conforme Resolução.

CONCLUSÃO

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 23 de Fevereiro de 2016.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da
demanda à CGE para as
providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

